

Sábado, 6 de Agosto de 2016

Ano XXII - Edição N.: 5105

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais - CMDCA

ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2016

No dia onze do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza foi realizada a sétima sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as), convidados(as), colaboradores(as), observadores(as) e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinaturas dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. Às 14h25m o Presidente Marcelo Moreira Oliveira abriu a Plenária cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Em seguida Marcelo deu os seguintes informes: Posse da conselheira Denise Magalhães da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Maria do Carmo Rezende da entidade Lar de Luz Meimei informou sobre reuniões e nova logo do Forum de Abrigos e convida a todos para participarem do evento que acontecerá no dia 12/08/2016 de 08:30 as 12:30 no salão vermelho da procuradoria geral do Município. A Dra. Maria de Lurdes Santa Gema informa a todos que no dia 02/08/2016 será a inauguração da 23ª Promotoria e convida a todos. Ela informa ainda que foi iniciada a obra do Centro Integrado. Marcelo Moreira informa para todos os presentes que a plenária ordinária do mês de agosto, cada comissão temática deverá apresentar o que foi realizado no primeiro semestre de 2016. Em seguida, o presidente fez a chamada dos conselheiros(as). Foi registrado o quórum de 17(dezessete) conselheiros(as), sendo 07(sete) governamentais e 10 (dez) da sociedade civil. Marcelo apresentou a pauta, e solicitou que fosse retirado o ponto de pauta: Apresentação das informações dos projetos em execução 2016, que será apreciado na plenária de agosto e forma inseridos dois pontos, que são: Proposta de definição de prioridades e elaboração de diretrizes para a política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Belo Horizonte e apresentação do projeto selecionado para representar o CMDCA-BH no Edital Itaú Social 2016. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por dezessete votos a favor. 1º Ponto - Aprovação da Ata Anterior. Marcelo perguntou se alguém tinha alguma proposta de alteração do texto da Ata da 6ª Sessão Plenária Ordinária (06 de junho de 2016). Com apenas uma correção na ata corrigir onde está escrito plenária extraordinária passa a ser plenária ordinária, a ata foi votada e aprovada por 16(dezesseis) votos favoráveis e 01(uma) abstenção. 2º Ponto – Aprovação do Projeto de entidades para o Edital Itaú 2016: Jair, analista de políticas públicas acompanhou o Grupo de Trabalho que fez a análise dos projetos do Edital Itaú Social 2016 fez a apresentação dos critérios de escolha do projeto e como foi a divisão e escolha dos projetos para os membros do GT e informa quais foram os critérios utilizados para escolha do projeto que será encaminhado pelo CMDCA. A proposta de ação priorizada pelo CMDCA/BH foi o Projeto “Ler em Família, Leitura e Literatura na Primeira Infância” da Fundação Municipal de Cultura. A Fundação Municipal de Cultura deverá seguir os procedimentos e prazos deliberados pelo CMDCA-BH, visando a perfeita adequação às regras estabelecidas no referido Edital e, caso a proposta seja selecionada pela Fundação Itaú, o CMDCA/Bh se comprometerá em incluí-la no plano de ação e no plano de aplicação do fundo para o exercício 2017

assegurando ainda a inclusão da proposta na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício. Após a apresentação do projeto selecionado, Marcelo coloca em votação e o plenário aprova a indicação do projeto por 17 (dezesete) votos favoráveis. 3º Ponto: Matéria das Comissões: I - Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos - CFORP: a conselheira Catarina Lutero apresentou a proposta de definição de prioridades e elaboração de diretrizes para a política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Belo Horizonte. Dra. Maria de Lurdes ressalta que se trata de uma proposta ousada, principalmente na fase III que apresenta o prazo até setembro de 2016. Márcia Alves lembra que faltam apenas 6 meses para a lei 13.019 entrar em vigor e que poderiam ser realizadas oficinas até janeiro/17. Ana Paula ressalta que as duas sugestões poderão ser encontradas em 2018. O conselheiro Leonardo (SMAAS) sugere alteração no texto do objeto da ação da fase III. Após as sugestões e alterações, Marcelo coloca em votação: quem aprova a Proposta de definição de prioridades e elaboração de diretrizes para a política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Belo Horizonte? Foram 15 (quinze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Neste momento o quórum passa a ser de 16 (dezesesseis) conselheiros votantes. Após, foram apresentadas as Propostas de Revisão do PPAG/LOA 2016/2017 pelo conselheiro Carlos Gutemberg. A Comissão de Fundo, em análise à execução das metas previstas para o exercício de 2017 na unidade orçamentária: 1013 – FMDCA/BH, propõe adequações nas metas previstas nas seguintes sub-ações: Ação 2859 – Ações para a Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças, Adolescentes e suas famílias: • Subação 0002 (Orientação e apoio sociofamiliar) – ampliar a meta física de 04 (quatro) para 06 (seis), considerando a expectativa de apoiar 06 projetos de entidades com Autorização de Captação de Recursos - ACR vigente em 2016; • Subação 0018 (Apoio às ações de Articulação Regional para a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente) – Alterar o produto “evento realizado” para “projeto apoiado”. Ação 2860 – Ações para o Fortalecimento das Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente: • Subação 0004 (Publicações diversas) – ampliar a meta física de 03 (três) para 04 (quatro); • Subação 0008 (Apoio às ações de fortalecimento para a participação de Crianças e Adolescentes) – Alterar o produto “evento realizado” para “projeto apoiado” e ampliar a meta física de 01 (uma) para 04 (quatro). Justificativa: as adequações das metas físicas nas subações descritas acima são necessárias em virtude dos rumos da execução do orçamento em relação ao FMDCA/BH no exercício de 2016 e da perspectiva de execução em 2017. Colocada em votação, a proposta de alterações no PPAG, referente à Resolução nº 128/2016 CMDCA-BH foi aprovada por dezesseis (16) votos favoráveis e referente à Resolução nº 129/2016 CMDCA/BH que dispõe sobre a LOA, foi aprovada por dezesseis (16) votos favoráveis. Neste momento o quórum passa a ser de 15 (quinze) conselheiros votantes. Posteriormente são apresentados os pareceres da comissão sobre os Planos de Trabalho das seguintes instituições: Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança – (1º aditamento com aporte de recursos), Projeto: Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança. Convênio processo administrativo no 01.081.153.15.35, com vigência do convênio: 14/08/2015 a 14/08/2016 – a ser prorrogada até 14/08/2017. A entidade protocolou no dia 13/06/2016 no CMDCA a 2ª solicitação de aditamento do convênio. O referido pedido de aditamento solicita a este Conselho a prorrogação do prazo de execução do referido projeto por mais 12 (doze) meses, passando a data de finalização para 14/08/2017, devido ao novo aporte de recurso captado, no valor de R\$ 36.400,00. Em decorrência da prorrogação da vigência e do valor captado, a entidade informa que será necessária a realização de adequações nos itens 3.2, 4.2, 08, 09, 10, 10.2 e 10.3 do plano de trabalho. As alterações do plano de trabalho consistem na: ampliação do prazo de execução, aumento do número de

capacitações, inclusão de novas capacitações, ajuste do quadro de atividades e cronograma de execução, ajuste do plano de aplicação dos recursos, inclusão de novo quadro de detalhamento da despesa e cronograma de desembolso. Colocado em votação, o parecer da comissão foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Logo após, foi apresentado o parecer favorável acerca da solicitação da Entidade: Grupo de Apoio Social Solidariedade – GASS – (2º aditamento s/ aporte de recursos). Projeto: “GASS Ação e Cidadania”, Convênio processo administrativo no 01.037.231.15-28, com vigência do convênio: 19/12/2015 a 20/06/2016 – a ser prorrogada até 21/12/2016. A entidade protocolou no dia 23 de maio de 2016 um ofício no CMDCA solicitando a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 6 meses, passando assim para 21/06/2016 a 21/12/2016. O prazo da vigência atual é até 20/06/2016. Esta solicitação se deve ao fato do novo recurso de R\$ 40.000,00, relativo ao primeiro aditamento do convênio, aprovado pela deliberação do CMDCA/BH número 151/2015, previsto para entrar até o final do ano passado, porém, foi depositado no dia 17 de abril de 2016. Colocado em votação o parecer da comissão foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Após, foi apresentado o parecer favorável à solicitação da Entidade: Organização Multidisciplinar de Capacitação e Voluntariado – OMCV (1º aditamento s/aporte de recursos). Projeto: "Só-Lettrar". Convênio processo administrativo no 01.090.362.14.25, com vigência do convênio: 26/08/2014 a 26/08/2016 – a ser prorrogada até 27/12/2016. O Projeto foi previsto para ser executado em 6 projetos sociais parceiros, durante 12 meses atendendo cerca de 400 crianças e adolescentes. Entretanto, dois centros encerraram suas atividades, o Ministério Programa Criança Feliz e Centro Cristão Evangélico Educacional (CCEE), gerando uma sobra de recurso financeiro do item alfabetizador e psicólogo, de aproximadamente R\$ 10.000,00. Diante desse cenário a OMCV apresenta ao CMDCA um pedido de aditamento, no qual propõe a realocação desses R\$ 10.000,00 na ampliação por mais 4 meses do Projeto Só-Lettrar, estendendo-o até o final do período letivo de 2016. Colocado em votação, o parecer da comissão foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Em seguida foi apresentado o parecer da Associação Ponto Cultural: Projeto: Oficina de Futebol Society. O Plano de Trabalho do referido projeto apresenta-se distinto do Plano de Ação desde o objetivo até a concretização das ações. No Plano de Ação o objetivo geral caracteriza-se pela execução de um projeto de Educação, Arte e Cidadania – EAC que tem como propósito a oferta de atividades esportivas, artísticas e de apoio social e familiar com foco no fortalecimento de vínculos sociais e aprimoramento dos significados e sentidos da vida em sociedade. Já no Plano de Trabalho, o objeto está reduzido à contratação de pessoal, serviço de terceiros e aquisição de material para viabilização de oficinas de futebol Society com o objetivo de desenvolver habilidades sociais e físicas dos participantes. Conforme disposto na resolução 122/2015, artigo 14, parágrafo 10. Assim o parecer da comissão é desfavorável. A representante da entidade fez uso da palavra para justificar que o plano de trabalho foi apresentado desta forma em virtude do valor captado. E, no seu entendimento, estava de acordo com o plano de ação, objeto da Autorização para Captação de Recursos – ACR. Colocado em votação, o parecer desfavorável da comissão Colocado em votação, o parecer desfavorável da comissão Colocado em votação, o parecer desfavorável da comissão foi aprovado por 13 votos favoráveis e 02 abstenções. Em seguida, foi apresentado o parecer favorável à solicitação feita pela Fundação Municipal de Cultura – FMC (2º aditamento s/ aporte de recursos). Projeto: Ler em Família: leitura e literatura na primeira infância. Termo de Cooperação Técnica no 01/2015, com vigência do convênio: 21/07/2015 a 21/07/2016– a ser prorrogada até 21/01/2017. A Fundação Municipal de Cultura firmou o termo de cooperação técnica

001/2015 com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais em julho de 2015 para implantação do referido projeto. Em agosto de 2015 a Fundação solicitou um primeiro termo aditivo para adequação do Plano de Trabalho, visando ampliar as ações para mais equipamentos urbanos e atendendo mais crianças. A solicitação foi atendida pelo CMDCA/BH através da deliberação 142/15 de 15/09/15. A Fundação Municipal de Cultura solicita agora um segundo aditamento ao Termo de Cooperação Técnica no 001/2015. A vigência atual do termo é de 21/07/2015 a 21/07/2016 e, para tanto, solicita a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, estendendo sua validade até 21/01/2017. Além do prazo a Fundação solicita adequação no Plano de Trabalho de forma a utilizar um saldo de R\$ 9.670,00 para custear mais uma edição da cartilha As Crianças e os Livros, bem como os serviços gráficos de plotagem na Biblioteca Pública Infantil e Juvenil que está sendo transferida para o Centro de Referência da Juventude na Praça da Estação. Colocado em votação, o parecer da comissão foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Após, foi apresentado o parecer favorável à solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial (1º aditamento s/ aporte de recursos). Projeto: “Socialização Infante Juvenil - Programa Sustentador Educação para a Cidadania” – (PG 4.15) - Escotismo na Guarda Municipal de Belo Horizonte”. Termo de Cooperação Técnica no 01/2014 Vigência: 06/11/2014 a 06/05/2017. A instituição apresenta ao CMDCA um Aditivo do Termo de Cooperação Técnica (no 001/2014), no qual requerem um pedido de adequações ao orçamento apresentado em 2014. Segundo eles os valores descritos no Plano de Trabalho, diferem dos praticados no mercado na época da assinatura do termo, sendo assim necessário a readequação dos quantitativos descritos, eliminação de alguns itens, bom como redistribuir os valores de custeio e investimento. Não houve alteração no valor total de recursos disponibilizado para a execução do projeto. Os itens nos quais houve alteração de preços são: despesas com aquisição de uniformes e distintivos escoteiros para crianças/adolescentes/adultos; despesas com livros didáticos e informativos; despesas com seguro de vida; despesas com transporte (locação de ônibus para atividades externas); despesas com alimentação nos eventos; e despesas com materiais e equipamentos permanentes. Colocado em votação o parecer da Comissão foi aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis. Em seguida, Marcelo apresentou o quadro com a vacância de representação do CMDCA-BH nas diversas instâncias sendo preenchido pelos conselheiros. Ficou acordado que os nomes dos representantes serão encaminhados para cada uma das instâncias. Às dezessete horas e cinquenta minutos, o Presidente agradeceu a todas(os) e encerrou a sessão plenária. Nada mais havendo a tratar eu, Elen Regina do Couto Silva, conselheira e membro da Diretoria do CMDCA BH, lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em plenária.